



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.203, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre denominação do Centro Municipal de Fisioterapia Aurora de Almeida Bessa.

Projeto de autoria do Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA AURORA DE ALMDEIDA BESSA**, o prédio público, localizado na rua Martins da Cruz Barreto, esquina com a rua Segundo Perantoni.

Art. 2º Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o Executivo autorizado a confeccionar placa nominativa ao homenageado e outras despesas inerentes a realização da mesma.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de maio de 2023.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal